

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

LEI Nº 1029/2024.....



LEI Nº 1029/2024



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

LEI Nº 1.029 DE 2024.

***“INSTITUI ALTERAÇÃO NA LEI N. 916/2019,
QUE MODIFICA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE
RENDAS DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Esplanada aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado para R\$ 4.340,64 (quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta quatro centavos) o valor da taxa especificada no Código 1.20.00, da tabela de Receita nº VI (TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO – TFF), prevista na Lei n. 916/2019, que se refere à extração produção e/ou extração mineral, petróleo, gás natural e congêneres (por poço ou semelhante, por estação coletora, estação de gás ou semelhantes, por unidade administrativa).

Art. 2º Esta Lei em vigor a partir de 2025, em observância a anterioridade anual, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Esplanada, 13 de junho de 2024.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000